ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1124/2021 **de 05 de novembro de 2021**

"Dispõe sobre a Criação de Elemento de Despesa para atender a Programação MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, na Programação **12.361.0008.2.016 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO**, o Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 NOV. 2021 12 NOV. 2021
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

05 NOV. 2021 - 12 NOV. 2021
Publicado
Daielli Gomes da Silva

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 05 de novembro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 NOV. 2021 12 NOV. 2021
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
05 NOV. 2021 – 12 NOV. 2021
Publicado
Daielli Gomes da Silva

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1124/2021

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, na Programação **12.361.0008.2.016 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO**, o Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 79.158,76 (setenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, na Programação **12.361.0008.2.016 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO,** na ordem de R$ 179.158,76 (cento e setenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos);

Mirante da Serra – RO, 05 de novembro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 NOV. 2021 12 NOV. 2021
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

05 NOV. 2021 - 12 NOV. 2021

Daielli Gomes da Silva